

CLUBE DE TIRO E CAÇA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DO SALÃO RÚSTICO
E- MAIL PARA CONTATO: locacoes@ctclajeado.com.br
FONE: 51 3726-4980

Lajeado, <Dt_Atual>.

Eu <Locatário> abaixo assinado, venho requerer a locação para utilizar as dependências do SALÃO RÚSTICO do Clube de Tiro e Caça no dia <Agendamento> para fins de <Modalidade> com início às <Hr_Inicial> encerrando às <Hr_Final>.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas para uso do Salão referido, bem como que as dependências serão entregues em perfeita ordem, às quais serei responsável.

Assim, comprometo-me em observar as seguintes regras estabelecidas:

01. Serão entregues ao **LOCATÁRIO** convites com código de barras, os convidados deverão portar este convite para ingressar no clube, caso contrário terão acesso negado.

02. A **NÃO REALIZAÇÃO** do evento, na data locada, sem o aviso de cancelamento por escrito com 10 dias de antecedência, implicará em uma **MULTA** no valor da locação;

03. O valor da presente locação será informado conforme tabela, sendo que esta deverá ser quitada com até **48 horas** antes do evento;

04. O Salão estará à disposição para ocupação após as 9h30min da data locada com término impreterivelmente às **2h30min** do outro dia, sendo este, o horário de fechamento do Clube.

05. Após as 23h, apenas poderão ingressar no Clube **ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS** que portar o convite da festa.

06. As dependências e utensílios do Salão serão entregues limpos. Sendo de responsabilidade do Clube a limpeza dos mesmos após o evento;

07. Banheiros serão entregues limpos, com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido em cada sanitário. Caso haja a necessidade de reposição no dia da festa, será a cargo do **LOCATÁRIO**.

08. A capacidade do local é para 70 pessoas sentadas, tendo assim, 17 mesas redondas, 70 cadeiras, 3 mesas retangulares e utensílios domésticos para essa quantidade;

08. Caso haja interesse de locação de toalhas e capas de cadeiras, estas devem ser reservadas com antecedência mínima de 48h, na Administração do Clube. O pagamento deverá ser feito no mesmo local;

09. As louças e outros utensílios domésticos serão colocados à disposição do **LOCATÁRIO**, com a responsabilidade do usuário. A relação do material estará disponível no Salão, caso queira fazer a conferência será necessário dirigir-se a administração. Na quebra ou falta de alguma louça será debitado automaticamente na mensalidade do **LOCATÁRIO**, caso este não efetue o pagamento na Administração do Clube;

10. O Salão possui lareira, sendo que o **LOCATÁRIO** deverá providenciar lenha. Também é equipado com churrasqueira rotativa;

11. A alimentação, sonorização e decoração são de livre escolha do **LOCATÁRIO**, observado o item 01;

13. As bebidas frias (cerveja, refrigerante e água) serão fornecidas pelo LOCADOR, devendo o LOCATÁRIO contatar previamente pelos FONES: 3726-4980/ 8186-5333 com Sandra ou Orlando.

§1º. É permitido ao LOCATÁRIO trazer bebidas quentes como whisky, vinhos, aperitivos entre outros.

§2º. O pagamento do consumo deverá ser efetuado diretamente na Administração do Clube, sendo observado o prazo de 7 dias para tal. Caso contrário. Fica o LOCADOR autorizado em emitir um boleto bancário ou o lançamento para débito em conta corrente.

§3º. Caso o LOCATÁRIO não faça o pedido de bebidas com até 7 dias de antecedência da locação, o LOCADOR se reserva o direito de colocar à disposição do LOCATÁRIO, no dia do evento, a quantidade que julgar necessária para a capacidade do Salão;

14. É proibido o consumo de bebida alcoólica por menores de 18 anos, sendo a responsabilidade do LOCATÁRIO que solicitar o aluguel do Salão ao Clube.

15. Caso o estacionamento interno estiver lotado o LOCATÁRIO deverá orientar seus convidados a estacionarem no lado de fora do Clube;

§1. É expressamente proibido o estacionamento de não sócios dentro das dependências do Clube aos sábados à tarde no horário das 12h às 18h, em caso de rodada de minifutebol.

16. Todos os materiais de decoração e utensílios não pertencentes ao Salão deverão ser retirados IMEDIATAMENTE após o evento, caso não retirados não nos responsabilizamos pelos mesmos;

§1. É vedada a utilização de parafusos, cola quente ou quaisquer outros materiais que possam vir a causar danos nas paredes e objetos das dependências do Clube. Caso seja danificado algum objeto, implicará em multa no valor deste.

17. Para segurança de todos, o Clube não permite a colocação de brinquedos dentro deste salão. Não há empecilho na instalação destes na parte externa do Salão;

18. Será de responsabilidade do LOCATÁRIO, a contratação e o pagamento de uma pessoa responsável pela segurança da festa. Sendo esta pessoa indicada pelo LOCADOR.

19. É direito do locador o uso adequado do aparelho televisor/DVD com NET deste salão, se responsabilizando por eventuais danos decorrentes do seu mau uso, independentemente de culpa. O controle remoto encontra-se à disposição na portaria;

20. O LOCATÁRIO será responsável pelo pagamento de quaisquer despesas decorrentes de serviços de ambulância que ocasionalmente for solicitado.

21. Ao associado é dado o direito de locar gratuitamente por 1 hora o Campo de Minifutebol "A" (gramado sintético), desde que o motivo da festa seja aniversário e, que contate previamente o Setor de Esportes para verificar a disponibilidade do horário pretendido, bem como o Regulamento para utilização do referido espaço.

22. Os veículos estacionados nas dependências do Clube, são de inteira responsabilidade do usuário.

23. Pede-se que não seja retirado as mesas e cadeiras do salão, caso isso ocorra, as mesmas deverão ser recolocadas.

24. É extremamente proibida a troca de espetos entre os salões; Rústico, Floresta e Bosque. Pois cada churrasqueira possui uma medida diferente, causando danos aos mesmos.

25. Número de Convites entregues: <Convid>.

DECLARAÇÃO

O LOCATÁRIO declara que o uso das instalações do Clube será para uso próprio (ou das pessoas previamente autorizadas segundo as regras para locação deste Salão).

Fica assim ciente que a burla a qualquer item acima lhe torna passível de punição, bem como, se for o caso, à cobrança de multa a ser estabelecida pela Diretoria.

<Locatário>
LOCATÁRIO

Telefone para contato:<Telefone>

Observações: <Observação>